

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
RETIFICAÇÃO Nº 12/2017 - EDITAL N.º 43/2017 – NC

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, torna públicas as **RETIFICAÇÕES** a seguir, das normas que regem o Processo Seletivo Regular para ingresso no Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza - Setor Litoral da UFPR ano de 2017/2018, pós período de recursos conforme previsão do item 1.5 do Edital nº 43/2017.

1. DAS RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

3.8.1 O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, poderá optar por concorrer às vagas previstas no subitem 2.8 deste Edital, destinadas à pessoa com deficiência, desde que manifeste esse interesse no ato e durante o período de inscrição.

Leia-se:

3.8.1 O candidato com deficiência que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu Artigo 2º, poderá optar por concorrer às vagas previstas no subitem 2.8 ou à vaga suplementar conforme item 2.10 deste Edital, destinadas à pessoa com deficiência, desde que manifeste esse interesse no ato e durante o período de inscrição.

Onde se lê:

3.8.11 O candidato que não comparecer à hora e dia marcados ou que seja entrevistado pela banca e que não atenda aos requisitos dos subitens 3.8.3, 3.8.4, 3.8.5, ou ainda, que não tenha enviado os documentos solicitados no subitem 3.8.6, deixará de concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência, concorrendo à segunda opção de modalidade de concorrência indicada no ato da inscrição, conforme item 3.3.1 deste Edital ou às vagas da concorrência geral.

3.8.12 O candidato que não fizer a inscrição conforme as instruções do subitem 3.8.1 e 3.8.6 perderá o direito de concorrer às vagas previstas no subitem 2.8 deste Edital.

Leia-se:

3.8.11 O candidato que não comparecer no dia marcado ou que seja entrevistado pela banca e que não atenda aos requisitos dos subitens 3.8.3, 3.8.4, 3.8.5, ou ainda, que não tenha enviado os documentos solicitados no subitem 3.8.6, deixará de concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência, sendo sua inscrição transferida para:

- a) a segunda opção de categoria de concorrência indicada no ato da inscrição, conforme item 3.3.1 deste Edital, **no caso dos candidatos inicialmente inscritos para as vagas previstas no subitem 2.8 deste Edital**, ou
- b) a concorrência geral, **no caso dos candidatos inicialmente inscritos para as vagas previstas no subitem 2.10 deste Edital**.

3.8.12 O candidato que não fizer a inscrição conforme as instruções do subitem 3.8.1 e 3.8.6 perderá o direito de concorrer às vagas previstas nos subitens 2.8 e 2.10 deste Edital.

Onde se lê:

7.1 As portas de acesso aos prédios onde será realizada a Prova Discursiva serão abertas às 12h45min e fechadas às 13h30min. Os relógios da Comissão Organizadora serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

Leia-se:

7.1 As portas de acesso aos prédios onde será realizada a Prova Discursiva serão abertas às 12h40min e fechadas às 13h30min. Os relógios da Comissão Organizadora serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

Onde se lê:

9.3 Serão emitidos, com base no desempenho dos candidatos ou das candidatas:

- a) um relatório básico para divulgação, em ordem alfabética, contendo os nomes dos candidatos classificados para a chamada geral, sem menção de classificação ou de opção por categoria de concorrência;
- b) um relatório de classificação dos candidatos segundo cada categoria de concorrência, e suas notas nas provas realizadas;
- c) um relatório de classificação, por curso, dos candidatos que optaram por concorrer também à vaga para deficientes, e suas notas nas provas realizadas;
- d) um relatório, com a ordem de classificação, para possíveis chamadas complementares, dos candidatos ou candidatas que não alcançaram classificação para a chamada geral, contendo inscrição, nome e nota final.

Leia-se:

9.3 Serão emitidos, com base no desempenho dos candidatos ou das candidatas:

- a) um relatório básico para divulgação, em ordem alfabética, contendo os nomes dos candidatos classificados para a chamada geral, sem menção de classificação ou de opção por categoria de concorrência;
- b) um relatório de classificação dos candidatos segundo cada categoria de concorrência, e suas notas nas provas realizadas;
- c) um relatório de classificação, por curso, dos candidatos que optaram por concorrer também à vaga para deficientes, e suas notas nas provas realizadas;
- d) um relatório, com a ordem de classificação, para possíveis chamadas complementares, dos candidatos ou candidatas que não alcançaram classificação para a chamada geral, contendo inscrição, nome e nota final;
- e) um relatório de classificação, por curso, dos candidatos que optaram por concorrer também à vaga para deficientes conforme item 2.10 deste Edital, e suas notas nas provas realizadas.

Onde se lê:

- 10.3 O candidato ou candidata convocado só poderá fazer o registro no ano acadêmico de 2018, no curso, para o qual foi classificado, **conforme os locais, horários e datas:**

Data	Horário	Local
26/01/2018	9:00 às 10:00	Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná. Rua Jaguariaíva, 512, Caiobá, Matinhos - PR. CEP: 83.260-000.

Leia-se:

- 10.3 O candidato ou candidata convocado só poderá fazer o registro no ano acadêmico de 2018, no curso, para o qual foi classificado, **conforme os locais, horários e datas:**

Data	Horário	Local
16/01/2018	9:00 às 10:00	Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná. Rua Jaguariaíva, 512, Caiobá, Matinhos - PR. CEP: 83.260-000.

Onde se lê:

- 10.5 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato ou candidata classificado deverá entregar à Seção de Gestão Acadêmica, na sede do Curso no município de Matinhos os seguintes documentos, nas datas e horários estipulados no item 10.3 deste Edital:
- a) 01 fotocópia autenticada em cartório do documento de identidade (RG) ou fotocópia simples acompanhada do documento original, ou para candidatos estrangeiros 01 fotocópia autenticada em cartório do RNE-PERMANENTE ou fotocópia simples acompanhada do documento original;
 - b) 01 fotocópia autenticada em cartório da certidão de nascimento ou casamento ou fotocópia simples acompanhada do documento original;
 - c) 01 fotocópia autenticada em cartório do histórico escolar de ensino médio ou equivalente e certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou fotocópia simples acompanhada do documento original;
 - d) 01 Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (o referido comprovante poderá ser impresso por meio do sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.)
 - e) Para os candidatos aprovados nas modalidades de inclusão que exigem renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo apresentar também os documentos exigidos para fins de comprovação de renda conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.
 - f) Os candidatos aprovados nas modalidades destinadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência devem apresentar também o Termo de Autodeclaração validado pela banca.

Leia-se:

- 10.5 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato ou candidata classificado deverá entregar à Seção de Gestão Acadêmica, na sede do Curso no município de Matinhos os seguintes documentos, nas datas e horários estipulados no item 10.3 deste Edital:
- a) documento de identidade (RG) ou fotocópia autenticada em cartório, ou para candidatos estrangeiros o RNE-PERMANENTE ou fotocópia autenticada em cartório;

- b) certidão de nascimento ou casamento ou fotocópia autenticada em cartório;
- c) histórico escolar de ensino médio ou equivalente e certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente ou fotocópia autenticada em cartório;
- d) 01 Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (o referido comprovante poderá ser impresso por meio do sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.)
- e) Para os candidatos aprovados nas modalidades de inclusão que exigem renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo apresentar também os documentos exigidos para fins de comprovação de renda conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.
- f) Os candidatos aprovados nas modalidades destinadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência devem apresentar também o Termo de Autodeclaração validado pela banca.

2. DOS ITENS INSERIDOS

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE DE ETAPAS NO REGIME DE ALTERNÂNCIA E SUA PERIODICIDADE NA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

- 2.10 Em cada curso haverá uma vaga destinada para pessoa com deficiência, conforme a Resolução nº 70/08-COUN, priorizando-se o candidato que ainda não possua curso superior.
- 2.10.1 Para ter direito a essa vaga, o candidato deve cumprir integralmente as condições estabelecidas no item 3.8 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.3.2 Aos candidatos inscritos na concorrência geral, será facultado concorrer à vaga suplementar destinada a pessoas com deficiência (PCD) no curso, de acordo com a Resolução nº 70/08 – COUN, desde que satisfaça as condições estabelecidas no item 3.8 deste Edital.

3.8 Da Inscrição para Concorrer à Vaga para Deficientes

- 3.8.17 Ao final da segunda fase, o candidato com deficiência que não tiver obtido classificação no curso dentro do limite de vagas previstas em sua categoria de concorrência, terá seu escore relacionado em ordem decrescente pelo NC/UFPR, sendo que a vaga de deficientes prevista no item 2.10 deste Edital, será destinada àquele que tiver obtido o melhor desempenho dentre esses.
- 3.8.18 A banca de avaliação estabelecida no item 3.8.9, por ocasião da avaliação dos documentos, analisada as limitações do candidato, poderá indicar ao NC/UFPR o atendimento especial para realização das provas, orientando as práticas necessárias.
- 3.8.19 Caberá ao NC/UFPR, mediante análise técnica e operacional, proferir decisão sobre a viabilidade do atendimento.

11. DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

- 11.1.1 Não haverá chamada complementar para a vaga de deficientes prevista na alínea 2.10 deste Edital.
- 11.1.2 No caso do não preenchimento da vaga de deficientes (prevista na alínea 2.10 deste Edital) no curso, por qualquer razão, tal vaga ficará automaticamente extinta para o ano em vigor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.7 Fica assegurado às pessoas trans, candidatas ou candidatos neste processo seletivo, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero.
- 12.7.1 De acordo com a Resolução Nº 29/15 – CEPE, entende-se por nome social aquele pelo qual as pessoas trans se autoidentificam e são identificadas na sociedade. Trata-se de um prenome utilizado publicamente distinto do nome civil de quem o utiliza. Não se refere a apelidos.
- 12.7.2 O candidato ou candidata que desejar fazer uso do seu nome social deve entrar em contato com o Núcleo de Concursos pelo telefone (41) 3313-8835, do dia 16/08 até às 17h30min do dia 15/09/2017.

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação revogando disposições em contrário.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

Prof. Dr. Eduardo Salles de oliveira Barra
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR

Data de Publicação: **16/08/2017**
Horário de Publicação: **18h00min**